INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC

2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO Nº 35344.000113/2016-74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017 de prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, que entre si firmam o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** por meio da sua **Gerência Executiva em Criciúma/SC**, e a empresa **Pinheirinho Automação e Segurança Ltda.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Econômia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0324-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC** com sede na Rua São José, 170 – 1º andar – Centro, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Gerente Executiva, Sr.(ª) Arlete Luíza Rizzatti, designada pela Portaria/INSS/388, de 06/04/2017, publicada no DOU nº 68, seção 2, página 45 de 07/04/2017, portadora do CPF/MF nº 252.192.949-20, e a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Bairro Universitário, CEP: 88.805-355, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 09.249.662/0001-74, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor, Sr.(ª) Filipe Frassetto Machado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.264.799, expedida por SESP/SC e CPF/MF nº 060.431.879-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC

1) que, por contrato particular assinado em 06/02/2017, o **CONTRATANTE** tem ajustado com a **CONTRATADA** a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis da Gerência Executiva do INSS em Criciúma, e unidades vinculadas, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento;

2) que para efeitos de direito, vem aditar o contrato nº 03/2017, objetivando a **PRORROGAÇÃO** pelo período de 12 (doze) meses, ficando o contrato alterado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O caput, da Cláusula Quinta – **DA VIGÊNCIA** – do Contrato nº 03/2017, a partir desta data, passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do Contrato nº 03/2017 fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/02/2019 e término em 06/02/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União."

CLÁUSULA SEGUNDA: O caput da Cláusula Décima Nona – **DA PUBLICAÇÃO** – do Contrato nº 03/2017, a partir desta data, passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO -

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais Cláusulas do Contrato nº 03/2017, permanecem inalteradas.

Assim, fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC

de direito. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Criciúma (SC), 24 de janeiro de 2019.

PELO(A) CONTRATANTE:

Arlete Luiza Rizzatti
Gerente Executiva do INSS
Criciúma/SC

.....

NOME: Arlete Luiza Rizzatti
CPF: 252.192.949-20

PELO(A) CONTRATADO(A):

.....

NOME: Filipe Frassetto Machado
CPF: 060.431.879-06

TESTEMUNHAS:

.....

NOME: João Carlos Goulart
CPF: 378.298.319-04

Rafael Somariva

.....

NOME: Rafael Somariva
CPF: 065.209.559-30